

# Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



## ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA

### CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 000145-80.2024.2.00.0506

#### Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Suguimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Fábio José Ribeiro Dantas Furtado
Jurisdição atendida	O respectivo município
Lei de criação	RA nº 05 de 07.02.2022
Data de instalação	04.04.2022
Data da última correição realizada	09.11.2023

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Olinda, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 09/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 01.04.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho, Fábio José Ribeiro Dantas Furtado, a Excelentíssima Juíza Substituta, Sarah Yolanda Alves de Souza Villaça, a Diretora de Secretaria, em exercício, Juliana Pimentel Silva Bomfim, e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

### 1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

#### 1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	04.04.2022

#### 1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
---------	--------

Período	Motivo
06.06.23 a 08.06.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
11.09.23 a 30.09.23	2º período de férias de 2023

### 1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocações para atuar no Tribunal.

## 1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

### 1.2.1. Juíza Substituta fixa

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
SARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Desde 12.07.2023 (Portaria TRT6 GCR nº 153/2023).

### 1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

Além da Juíza Substituta fixa, não houve atuação de outros Juízes Substitutos na Unidade considerando-se os critérios acima estabelecidos.

### 1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
SARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	13.11.2023 a 17.11.2023	Férias
SARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	20.11.2023 a 19.12.2023	Férias
SARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	19.03.2024 a 21.03.2024	Licença para Tratamento de Saúde
SARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	18.04.2024 a 22.04.2024	Férias
SARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	23.04.2024 a 24.04.2024	Cursos e Congressos
SARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	25.04.2024 a 17.05.2024	Férias

## 1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, o Juiz Titular e a Juíza do Trabalho Substituta compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Ardillis Bruno Alves de Lima	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Cálculo	04.04.2022
Arno Frederico Becker Filho	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Diretor de Secretaria	04.04.2022
Eunapio Mario Lins da Silva	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz Substituto	15.08.2023
Fernanda Georgia Isidoro Correa	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Secretaria	09.03.2023
Juliana Pimentel Silva Bomfim	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	04.04.2022
Mauro Pimentel Ferreira	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Diretor de Secretaria	04.04.2022
Rayane Diniz da Silva	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	01.09.2023
Sergio Deda Peixoto Cardoso	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Secretaria	23.05.2023
<b>Total de Servidores</b>	<b>8</b>		

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 05 (cinco) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Mauro Pimentel Ferreira	5321/2024
2	Arno Frederico Becker Filho	13884/2022
3	Juliana Pimentel Silva Bomfim	8368/2022
4	Ardillis Bruno Alves de Lima	13729/2023
5	Eunapio Mario Lins da Silva	6479/2022

### 1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Almir Candido Accioly Junior	01.08.2022

## 2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

### 2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 30.04.20 24	Variação		
					2021-2022	2022- 2023	2023-até 30.04.202 4

Situação	2021	2022	2023	até 30.04.20 24	Variação		
					2021-2022	2022- 2023	2023-até 30.04.202 4
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	-	1.120	1.090	1.191	-	-2,68%	9,27%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	-	8	-	-	-	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	-	66	-	-	-	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	-	14	2	4	-	-85,71%	100,00%
<b>Total da Vara</b>	-	<b>1.208</b>	<b>1.092</b>	<b>1.195</b>	-	<b>-9,60%</b>	<b>9,43%</b>

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

### 2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	40,0%	38,1%	39,6%
2024	39,3%	36,4%	38,7%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

### 2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000858-51.2022.5.06.0104	47	04.04.2023
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000372-66.2022.5.06.0104	44	07.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000447-71.2023.5.06.0104	42	04.08.2023

FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000721-35.2023.5.06.0104	42	12.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001020-12.2023.5.06.0104	42	11.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000624-35.2023.5.06.0104	42	11.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001340-96.2022.5.06.0104	42	11.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000872-35.2022.5.06.0104	41	13.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001241-29.2022.5.06.0104	41	13.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001032-26.2023.5.06.0104	41	13.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000831-34.2023.5.06.0104	41	11.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001347-54.2023.5.06.0104	40	14.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001135-33.2023.5.06.0104	40	14.03.2024

FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000828-16.2022.5.06.0104	39	15.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001273-34.2022.5.06.0104	37	19.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000681-53.2023.5.06.0104	37	19.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000751-70.2023.5.06.0104	37	19.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001079-97.2023.5.06.0104	37	19.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000684-08.2023.5.06.0104	36	20.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001262-05.2022.5.06.0104	36	20.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001863-11.2022.5.06.0104	36	20.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000951-17.2022.5.06.0103	33	25.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001518-45.2022.5.06.0104	32	26.03.2024

FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000611-36.2023.5.06.0104	32	26.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001419-75.2022.5.06.0104	32	26.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001182-07.2023.5.06.0104	32	26.03.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001276-86.2022.5.06.0104	31	01.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001856-19.2022.5.06.0104	30	02.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000768-09.2023.5.06.0104	30	02.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000285-76.2023.5.06.0104	30	02.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000222-51.2023.5.06.0104	29	03.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000139-35.2023.5.06.0104	29	03.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000723-05.2023.5.06.0104	29	03.04.2024

FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000996-81.2023.5.06.0104	29	03.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000782-90.2023.5.06.0104	29	03.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001387-70.2022.5.06.0104	26	08.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001230-63.2023.5.06.0104	25	09.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001123-19.2023.5.06.0104	25	09.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001294-10.2022.5.06.0104	24	10.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000264-37.2022.5.06.0104	24	10.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001879-62.2022.5.06.0104	24	10.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001719-37.2022.5.06.0104	24	10.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001348-39.2023.5.06.0104	24	10.04.2024

FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	0001170-90.2023.5.06.0104	24	10.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação de Cumprimento	0000825-61.2022.5.06.0104	22	12.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001245-32.2023.5.06.0104	22	12.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001584-25.2022.5.06.0104	21	15.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001316-68.2022.5.06.0104	21	15.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000725-72.2023.5.06.0104	21	15.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000838-26.2023.5.06.0104	21	15.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001734-06.2022.5.06.0104	19	17.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001226-26.2023.5.06.0104	19	17.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000618-28.2023.5.06.0104	19	17.04.2024

FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Civil Pública Cível	0000645-11.2023.5.06.0104	19	17.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000840-93.2023.5.06.0104	19	17.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001778-25.2022.5.06.0104	18	18.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001225-41.2023.5.06.0104	18	10.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001240-10.2023.5.06.0104	18	18.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001301-65.2023.5.06.0104	18	18.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001219-34.2023.5.06.0104	16	22.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000628-78.2023.5.06.0102	16	22.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001309-42.2023.5.06.0104	16	22.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001773-03.2022.5.06.0104	14	24.04.2024

FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001302-50.2023.5.06.0104	13	18.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001324-11.2023.5.06.0104	12	26.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001276-52.2023.5.06.0104	10	30.04.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000675-46.2023.5.06.0104	9	02.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001282-93.2022.5.06.0104	9	02.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001284-29.2023.5.06.0104	9	02.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000754-25.2023.5.06.0104	9	02.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001454-35.2022.5.06.0104	6	07.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000157-56.2023.5.06.0104	4	09.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000562-92.2023.5.06.0104	4	09.05.2024

FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000576-76.2023.5.06.0104	4	09.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001787-84.2022.5.06.0104	4	09.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001589-47.2022.5.06.0104	4	09.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000581-98.2023.5.06.0104	4	09.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001551-35.2022.5.06.0104	4	09.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000620-95.2023.5.06.0104	4	09.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001414-53.2022.5.06.0104	4	09.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001361-38.2023.5.06.0104	4	09.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001513-23.2022.5.06.0104	4	09.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000948-25.2023.5.06.0104	4	09.05.2024

FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001134-48.2023.5.06.0104	4	09.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001379-59.2023.5.06.0104	4	09.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001383-96.2023.5.06.0104	4	09.05.2024
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000145-42.2023.5.06.0104	4	09.05.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000704-33.2022.5.06.0104	35	16.02.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000720-50.2023.5.06.0104	35	16.02.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000488-38.2023.5.06.0104	32	21.02.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001130-11.2023.5.06.0104	32	21.02.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000370-62.2023.5.06.0104	32	21.02.2024

ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000547-60.2022.5.06.0104	30	23.02.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000681-87.2022.5.06.0104	30	23.02.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001146-62.2023.5.06.0104	30	23.02.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000506-59.2023.5.06.0104	26	29.02.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000099-60.2022.5.06.0016	26	29.02.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001091-48.2022.5.06.0104	26	29.02.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001290-36.2023.5.06.0104	26	29.02.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000828-79.2023.5.06.0104	26	29.02.2024

ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001151-84.2023.5.06.0104	26	29.02.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001289-51.2023.5.06.0104	25	01.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001194-21.2023.5.06.0104	25	01.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001261-83.2023.5.06.0104	25	01.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000502-22.2023.5.06.0104	20	11.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000792-37.2023.5.06.0104	20	12.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001635-36.2022.5.06.0104	17	15.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000494-45.2023.5.06.0104	17	15.03.2024

ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000733-49.2023.5.06.0104	17	15.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001031-41.2023.5.06.0104	17	15.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000036-95.2023.5.06.0211	17	15.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001258-31.2023.5.06.0104	16	20.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001287-81.2023.5.06.0104	16	21.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001159-61.2023.5.06.0104	16	19.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000644-26.2023.5.06.0104	15	22.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000007-81.2023.5.06.0102	15	22.03.2024

ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001685-62.2022.5.06.0104	14	25.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000995-79.2022.5.06.0121	14	25.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001537-51.2022.5.06.0104	14	25.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000747-33.2023.5.06.0104	14	25.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001179-52.2023.5.06.0104	14	25.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001254-28.2022.5.06.0104	13	26.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000961-24.2023.5.06.0104	13	26.03.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001470-86.2022.5.06.0104	10	03.04.2024

ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000722-20.2023.5.06.0104	10	03.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000753-40.2023.5.06.0104	10	03.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000711-88.2023.5.06.0104	9	04.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001214-12.2023.5.06.0104	9	04.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001093-81.2023.5.06.0104	9	04.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000303-34.2022.5.06.0104	9	04.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001735-88.2022.5.06.0104	8	05.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000552-48.2023.5.06.0104	8	05.04.2024

ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000861-42.2023.5.06.0016	8	05.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001333-70.2023.5.06.0104	8	05.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000650-33.2023.5.06.0104	8	05.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000798-44.2023.5.06.0104	8	06.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001027-38.2022.5.06.0104	6	09.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000042-35.2023.5.06.0104	6	09.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001338-29.2022.5.06.0104	6	09.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000786-30.2023.5.06.0104	6	09.04.2024

ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001239-25.2023.5.06.0104	6	09.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001235-85.2023.5.06.0104	6	09.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001261-20.2022.5.06.0104	5	10.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000742-11.2023.5.06.0104	4	11.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000601-89.2023.5.06.0104	4	11.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000366-25.2023.5.06.0104	4	11.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000830-49.2023.5.06.0104	4	11.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000540-34.2023.5.06.0104	4	11.04.2024

ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000545-56.2023.5.06.0104	3	12.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001265-23.2023.5.06.0104	3	12.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001142-25.2023.5.06.0104	3	12.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001179-86.2022.5.06.0104	1	16.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000141-05.2023.5.06.0104	1	16.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001278-22.2023.5.06.0104	1	16.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001273-97.2023.5.06.0104	1	16.04.2024
ARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000815-80.2023.5.06.0104	1	16.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista

no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	0000774- 16.2023.5.06.0104	12	26.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000774-16.2023.5.06.0104	23.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Conclusos
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	0000995-33.2022.5.06.0104	07.05.2024	6
FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO	0001852-79.2022.5.06.0104	15.05.2024	0
SARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	0001639-73.2022.5.06.0104	24.04.2024	0

SARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	0001009-17.2022.5.06.0104	30.04.2024	0
SARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	0001056-97.2022.5.06.0101	04.05.2024	0
SARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	0000589-75.2023.5.06.0104	07.05.2024	0

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

## 2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001639-73.2022.5.06.0104	13.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001056-97.2022.5.06.0101	16.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000995-33.2022.5.06.0104	18.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001292-06.2023.5.06.0104	19.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001009-17.2022.5.06.0104	19.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000589-75.2023.5.06.0104	22.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000589-75.2023.5.06.0104	25.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001508-98.2022.5.06.0104	25.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000578-46.2023.5.06.0104	26.04.2024	2023

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001852-79.2022.5.06.0104	26.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001820-74.2022.5.06.0104	29.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001101-58.2023.5.06.0104	02.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001611-08.2022.5.06.0104	09.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001611-08.2022.5.06.0104	09.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001611-08.2022.5.06.0104	10.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001322-75.2022.5.06.0104	13.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000578-46.2023.5.06.0104	13.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001322-75.2022.5.06.0104	14.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000489-23.2023.5.06.0104	14.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000489-23.2023.5.06.0104	15.05.2024	2023

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001230-63.2023.5.06.0104	30.10.2023

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001265-23.2023.5.06.0104	08.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000270-73.2024.5.06.0104	30.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000272-43.2024.5.06.0104	31.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000340-90.2024.5.06.0104	19.04.2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000321-21.2023.5.06.0104	02.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000396-26.2024.5.06.0104	07.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

#### 3.1. Fase de Conhecimento

##### 3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	-	1.776	1.355	367
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	-	68	29	13
Casos novos devolvidos para redistribuição	-	27	24	4
<b>Total de casos novos</b>	-	<b>1.817</b>	<b>1.360</b>	<b>376</b>
Cartas Precatórias recebidas (182)	-	109	53	12
Cartas de Ordem recebidas (198)	-	0	3	0

### 3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	-	1.817	1.360	376
Total de solucionados (38+45)	-	1.029	1.311	432
<b>Percentual</b>	-	<b>56,63%</b>	<b>96,40%</b>	<b>114,89%</b>

### 3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Pendentes de solução no ano anterior	-	-	786	852
Casos novos (26+27 - devolvidos)	-	1.817	1.360	376
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	-	0	2	2
Solucionados com resolução do mérito (38)	-	959	1.158	409
Solucionados sem resolução do mérito (45)	-	70	153	23
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	-	786	852	849

### 3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	-	1.029	1.311	432
Conciliações (39)	-	806	832	198
<b>Percentual</b>	-	<b>78,33%</b>	<b>63,46%</b>	<b>45,83%</b>

### 3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)*

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	-	47,19	121,93	102,13
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	-	5,65	40,43	127,16

<b>Prazo Médio (em dias)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Até 30.04.2024</b>
na fase de conhecimento (90.413)				
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	-	49,39	154,20	243,32
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	-	23,83	43,74	97,44
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	-	48,75	149,62	284,43
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	-	3,40	6,85	2,29

### **3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento**

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)*

<b>Tipo</b>	<b>Em 30.04.2024</b>
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	165

### **3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento**

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

<b>Item</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Até 30.04.2024</b>
Arquivamento definitivo (293)	-	547	405	26

## **3.2. Fase de Liquidação**

### **3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação**

<b>Item</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Até 30.04.2024</b>
Processos pendentes de finalização no ano anterior	-	-	8	-
Processos com liquidação iniciada (73)	-	16	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	-	8	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	-	8	-	-

### **3.2.2. Liquidação encerrada por acordo**

<b>Item</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Até 30.04.2024</b>
-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	-	-	2	5

### 3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	-	21,2	51,65	131,83

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 30.04.2024

### 3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	-	3	210	123

### 3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	-	5	-	-
Processos suspensos (322)	-	-	231	25

## 3.3. Fase de Execução

### 3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	-	-	66	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	-	124	498	166
Processos finalizados - fase de execução (333)	-	58	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	-	66	-	-

### 3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Acordos homologados - execução (378)	-	-	5	2

### 3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	-	28,45	53,13	90,25
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	-	-	-	-

### 3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (110)	-	58	377	93

### 3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	-	5	-	-
Processos suspensos (300)	-	-	44	54

## 3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	230	130	84	69	84	66	256
6ª Região - PE	205	116	82	25	119	762	993
Por Região*	174	88	88	21	105	473	713

Nacional	224	120	109	24	186	1058	1018
----------	-----	-----	-----	----	-----	------	------

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

\*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; **Região Metropolitana:** Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

#### 4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

##### 4.1. Audiências

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)*

Restou informado pelo Diretor que as audiências ocorrem de segunda-feira à quinta-feira, a partir das 9h, sendo que às segundas-feiras e quartas-feiras a pauta é do Juiz Titular e às terças-feiras e quintas-feiras a pauta é da Juíza Substituta.

Assentou que as audiências iniciais são realizadas no CEJUSC - Olinda e que a organização da pauta de audiências é realizada da seguinte forma: diariamente são 02 (duas) ou 3 (três) audiências de razões finais, a depender da demanda; seguidas de 03 (três) audiências do rito sumaríssimo e, após, 03 (três) ou 04 (quatro) instruções do rito ordinário.

Destacou, ainda, que as audiências são designadas de acordo com a ordem em que chegam os despachos com determinação de marcação de audiência e, se for o caso de haver prioridades, tais como acidente do trabalho, idoso e verbas referentes a salários, são marcadas na primeira pauta disponível, na frente das demais.

Por fim, também em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão apazadas para outubro de 2024.

##### 4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência	9	44,4
	Una	126	48,0
<b>Total do grupo de Audiência Una</b>		135	47,8
Instrução	Videoconferência	33	83,5
	Instrução	251	71,4
<b>Total do grupo de Audiência Instrução</b>		284	72,8
Conciliação	Videoconferência (Em Conhecimento)	1	11,0
<b>Total do grupo Conciliação</b>		1	11,0
Encerramento	Videoconferência	12	50,8
	Encerramento de instrução	75	48,0
<b>Total do grupo de Audiência Encerramento</b>		87	48,4
Inicial	Videoconferência	118	32,1
<b>Total do grupo de Audiência Inicial</b>		118	32,1
<b>Total geral</b>		625	56,2

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 16.05.2024, às 9h06, período compreendido entre 21.05.2024 e 31.01.2025.

#### 4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	61	7	68
Inicial	3	-	3
Instrução	810	80	890
Encerramento de instrução	214	21	235
Conciliação em Execução	1	-	1
Una (rito sumaríssimo)	2	-	2
Instrução (rito sumaríssimo)	1	-	1
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	1	-	1
Una	852	29	881
<b>TOTAL</b>	<b>1945</b>	<b>137</b>	<b>2082</b>

Fonte: Sistema PJe.

### 5. METAS

#### 5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

Considerando que a 4ª VT de Olinda, conforme a Resolução Administrativa TRT6-GP Nº 05/2022, passou a funcionar a partir de 04/04/2022 não foi possível aferir as metas 2, 3 e 5, as quais se referem ao ano de 2021.

**Meta 1 CNJ - 2023:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Sairam	Cláusula de Barreira
VT	1.372	1.295	94,4%	77	43	26	37,76%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

**Meta 2 CNJ - 2023:** – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

**Meta 3 CNJ - 2023:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5 CNJ - 2023:** – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

**Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos**

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 02 – Julgar os processos mais antigos**

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

**Meta 03 – Estimular a conciliação**

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento**

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

## 5.2. Apuração das Metas

Considerando que a 4ª VT de Olinda, conforme a Resolução Administrativa TRT6-GP Nº 05/2022, passou a funcionar a partir de 04/04/2022, não foi possível aferir as metas 2, 3 e 5, as quais se referem ao ano de 2021. Outrossim, a unidade não cumpriu a meta 1 estabelecida pelo CNJ para o ano de 2023.

## 6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

**6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos, verificados por esta Corregedoria: ATOOrd 0000054-49.2023.5.06.0104 (ID. daf82cc), ATOOrd 0001519-30.2022.5.06.0104 (ID. 361a915), e ATOOrd 0001576-48.2022.5.06.0104 (ID. 927da63), constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOOrd 0001441-36.2022.5.06.0104 (ID. 0cff8df) e ATSum 0000939-63.2023.5.06.0104 (ID. 12dfb9b).

**6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos, oportunamente: ATOOrd 0001349-58.2022.5.06.0104 (ID. d320abe), ATSum 0001455-20.2022.5.06.0104 (ID. f0445fd) e ATSum 0001389-40.2022.5.06.0104 (ID. af6b357). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOOrd 0000633-34.2022.5.06.0103 (ID. 7295221), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

**6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 0001242-14.2022.5.06.0104, 0001727-14.2022.5.06.0104 e 0001359-05.2022.5.06.0104. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 20/05/2024, de 11 (onze) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de maio de 2023. Esclareceu, ademais, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório e/ou realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente após o marco de 03/04/2023 para o fluxo do sobrestamento, a exemplo dos processos nºs 0000257-45.2022.5.06.0104, 0000345-83.2022.5.06.0104 e 0000793-56.2022.5.06.0104. Neste sentido constatou a Corregedoria que não há, no PJe da Unidade, o fluxo “Arquivo provisório”, nem mesmo processos no fluxo “Arquivo” sinalizados com o chip “Arquivado provisoriamente”. No que tange a revisão periódica dos processos com a execução suspensa para renovação das medidas coercitivas através da utilização dos

Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, nos termos do art. 120, III, CPCGJT, o gestor da Secretaria apenas esclareceu que *“ainda não foi realizada a revisão, tendo em vista que o último processo sobrestado por execução frustrada foi em 26/05/2023 (não completou 1 ano)”*. Por fim, quanto à revisão dos processos eventualmente arquivados provisoriamente, antes do marco de 03/04/2023, e/ou daqueles sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados (a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou) foi dito que *“a Vara realizará este procedimento quando o processo completar 1(um) ano de sobrestamento”*.

**6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como Sisbajud, Renajud, Infojud, Jucepe, Arisp, CCS, CENSEC, SERPRO e SNIPER, a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATOOrd 0001822-44.2022.5.06.0104 (Sisbajud em ID. c661348 / Renajud em ID. 8bdd08b / Infojud em ID. 431e026 / ARISP em ID. be8d1b3), ATOOrd 0000869-80.2022.5.06.0104 (Sisbajud em ID. ed352d2 / Renajud em ID. d5a8d5c / Infojud em ID. fd9c425 / CCS em ID. fac2555 / ARISP em ID. 5e02bc2), ExTAC 0000979-45.2023.5.06.0104 (Sisbajud em ID. c4f9932 / Renajud em ID. 2593969 / CENSEC em ID. f477304 / Infojud em ID. bfe5c4f), ATSum 0000180-36.2022.5.06.0104 (Sisbajud em ID. 5fed2fd / Renajud em ID. 0c5c13c e 5546d15 / ARISP em ID. 65c2f15 / JUCEPE em ID. 4941a72 / CENSEC em ID. 1a1c7a2), ATSum 0000814-95.2023.5.06.0104 (Sisbajud em ID. 8523e88 / Renajud em ID. 89cb8f0 / SNIPER em ID. f741e8e) e ATOOrd 0000842-97.2022.5.06.0104 (Sisbajud em ID. 8d11500 / Renajud em ID. 391b9c4 e 7700db8 / JUCEPE em ID. f1d82f5 / SERPRO em ID. ac20675). Assentou, ainda, que são 04 (quatro) as servidoras e servidores responsáveis pela utilização das ferramentas eletrônicas: Rayane Diniz da Silva, Mauro Pimentel Ferreira, Arno Frederico Becker Filho e Fernanda Georgia Isidoro Correa. Por fim, informou que a periodicidade do acompanhamento das pesquisas é a cada 05 (cinco) dias e os resultados das respostas são certificados nos autos, conforme analisado nos seguintes processos indicados: ATOOrd 0000869-80.2022.5.06.0104 (Sisbajud em ID. ed352d2 / Renajud em ID. d5a8d5c / Infojud em ID. fd9c425 / CCS em ID. fac2555 / ARISP em ID. 5E02bc2), ATSum 0000180-36.2022.5.06.0104 (Sisbajud em ID. 5fed2fd / Renajud em ID. 0c5c13c e 5546d15 / ARISP em ID. 65c2f15 / JUCEPE em ID. 4941a72 / CENSEC em ID. 1A1c7a2) e ATOOrd 0001822-44.2022.5.06.0104 (Sisbajud em ID. c661348 / Renajud em ID. 8bdd08b / Infojud em ID. 431e026 / ARISP em ID. Be8d1b3).

**6.5. DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (499), desbloqueios (250), transferências (234) de valores realizados, constando, ainda, em abril de 2024, 44 bloqueios acumulados como "pendentes de providência".

**6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, no processo nº 0000056-82.2024.5.06.0104 (Ids. 3e5c775 e 7c06957). Observou a Corregedoria, ademais, que a Unidade, nos termos do Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e do -Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, observa o artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que *“o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC”*. Constatou a Corregedoria, neste sentido, que os processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenha sido expedida a Certidão para Habilitação de Crédito (CHC) estão sendo devidamente sobrestados, mediante decisão ou despacho, sob a rubrica “Suspendo o processo por falência ou recuperação judicial”, a exemplo dos processos nºs 000632-12.2023.5.06.0104 e 0000076-44.2022.5.06.0104. Já em relação aos processos de execução reunida, restou esclarecido que *“até o momento só foi realizada por esta VT a execução conjunta nos processos da Cardioplus”* de nºs 0000497-34.2022.5.06.0104 e 0000287-74.2022.5.06.0009 que se encontram sobrestados sob a rubrica “Suspendo ou sobrestado o processo por decisão judicial”. Não foram identificados pela Corregedoria, por sua vez, processos de acordos homologados sobrestados sob a rubrica “Suspendo ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”, contudo havia 161 (cento e sessenta e um) processos no fluxo “Aguardando cumprimento de acordo”, um dos quais ainda na fase de conhecimento (ATSum 0000068-96.2024.5.06.0104) e os demais das fases de liquidação e execução. Por fim, quanto aos processos referentes a precatórios expedidos, o diretor da Secretaria asseverou que *“não houve até o momento nesta Vara a expedição de precatórios”*.

**6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE**

**CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES** (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que não há a inclusão periódica, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes. Esclareceu, não obstante, que a Unidade, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, “encaminha alguns processos para tentativa de conciliação no CEJUSC-JT/1º Grau de Olinda-PE”, a exemplo dos processos nºs 0000735-53.2022.5.06.0104, 0000457-18.2023.5.06.0104 e 0001032-63.2022.5.06.0103.

## 7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

### 7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	3.815,51
Decorrentes de acordo (253)	R\$	5.956.061,61
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	11.276,85

### 7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	190.500,89
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	539.075,93
Imposto de renda (259)	R\$	0,00
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

## 8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

Restou esclarecido pelo diretor da Secretaria ainda não ter havido, em processos da 4ª Vara do Trabalho de Olinda, determinação para emissão de precatórios ou Requisições de Pequeno Valor (RPV), o que restou devidamente constatado por esta Corregedoria Regional.

## 9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

Considerando que a 4ª VT de Olinda, conforme a Resolução Administrativa TRT6-GP Nº 05/2022, passou a funcionar a partir de 04/04/2022, não há ressalvas a serem feitas com relação à Unidade, eis que se trata de Vara 100% digital. De fato, o Sistema Garimpo não acusa qualquer processo arquivado na Unidade com saldo em conta.

## 10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados <sup>1</sup>		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
125	42,7	293

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

<sup>1</sup>Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

## 11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 16/05/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há**

**mais de 60 dias:** 0000612-21.2023.5.06.0104 e 0000702-63.2022.5.06.0104; **b) Processos com Embargos de Declaração pendentes de julgamento há mais de 30 dias:** 0001639-73.2022.5.06.0104; e **c) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0000075-88.2024.5.06.0104, 0000292-68.2023.5.06.0104, 0000352-07.2024.5.06.0104, 0000361-66.2024.5.06.0104, 0000375-94.2022.5.06.0015, 0000409-59.2023.5.06.0104, 0000689-30.2023.5.06.0104, 0000795-89.2023.5.06.0104, 0000920-57.2023.5.06.0104, 0000989-89.2023.5.06.0104, 0001009-17.2022.5.06.0104 e 0001750-57.2022.5.06.0104.

## 12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.<sup>a</sup> e da 15.<sup>a</sup> Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/01/23 até 31/12/23, a unidade jurisdicional alcançou a **18ª** classificação geral, sendo a 57ª em relação ao acervo; 4ª quanto à celeridade; 38ª no tocante à produtividade; 23ª no pertinente à taxa de congestionamento; e 5ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

## 13. EXAME DE AUTOS

### 13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 13/05/2024, de apenas 15 (quinze) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (ATSum 0001109-35.2023.5.06.0104) com determinação para cumprimento de diligência específica, nos termos e para seguimento ao despacho id. b89d860 de 03/05/2024, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 66 (sessenta e seis) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000169-70.2023.5.06.0104) com despacho de 17/04/2024 (Id. c290187) apenas para aguardar o cumprimento do parcelamento da execução, como última determinação, evidenciando, assim, que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações acontecem dentro do interstício estabelecido no Provimento TRT-CRT N° 05/2023 e, portanto, sem comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Não havia, por sua vez, processos no fluxo “Prazo vencido” para impulso processual, nem petições no “Escaneamento” para análise e encaminhamento ou baixa, deixando claro que as respectivas movimentações processuais acontecem sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Na tarefa “Análise”, diversamente, havia 55 (cinquenta e cinco) processos, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000587-08.2023.5.06.0104) com despacho de 01/05/2024 (id. aa17378) para cumprimento à diligência específica, evidenciando, destarte, a existência de processos cujo prazo para cumprimento às determinações ultrapassa os 10 (dez) dias corridos admitidos pelo Provimento TRT-CRT N° 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se a necessidade de uma maior atenção apenas em relação à tarefa “Análise”.

### 13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 21/05/2024, não foram identificados processos paralisados em determinada tarefa e/ou sem movimentação por longo período, ou mesmo com prestação jurisdicional

tardia, que justificasse registro em ata.

### 13.3. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 13/05/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJe), a Corregedoria identificou alvarás expedidos e/ou ainda pendentes de expedição em desacordo com o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT N.º 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção, conforme observado, exemplificativamente, no processos n.ºs 0000104-41.2024.5.06.0104 e 0001199-43.2023.5.06.0104.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia 11 (onze) processos com o *chip* “Expedir alvará”, sendo o mais antigo com data de 29/04/2024 (HTE 0001199-43.2023.5.06.0104).

## 14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Regularizar as pendências da Unidade, em relação aos processos especificados no item 11; (Cumpriu parcialmente)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, da conclusão até a prolação da sentença (37), vez que se encontra acima da média do regional (30), acima da média da região metropolitana (27), e acima da média nacional (26), consoante recomendado na última Ata de Correição realizada neste Regional pela CGJT; (Não cumpriu)
- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados, consoante o disposto no Provimento TRT-CRT N.º 05/2023; (Cumpriu parcialmente)
- Indicar servidor(a) Facilitador(a) do Projeto Garimpo nos moldes do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 343/2021;(Não cumpriu)
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante disposto no Provimento N.º 2/GCGJT de 2023, que alterou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral do Trabalho, para acrescentar o inciso VIII ao artigo 29 e o inciso VI ao artigo 32. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)
- Implementar na rotina da Unidade, de preferência mensalmente, a consulta ao painel “partes a serem corrigidas” de 1º grau, a fim de proceder às correções necessárias, na forma do ofício TRT6-CRT n.º 408/2023; (Cumpriu)
- Continuar enfatizando entre servidoras, servidores, magistradas e magistrados da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12, por meio da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção “IGEST”, filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)
- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ n.º 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)
- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), “ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU” (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional; (Cumpriu)

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe ([pje-cgr@trt6.jus.br](mailto:pje-cgr@trt6.jus.br)); (Cumpriu)
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: "Integra o rol de competências estratégicas da Gestora da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.", tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho; (Cumpriu)
- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel "Tramitação Prioritária - Idosos ", disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC; (Cumpriu)
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6). (Cumpriu)

## 15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor da Secretaria solicitou mais servidores e estagiários para a Unidade.

## 16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;
- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados e magistradas, consoante o disposto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023;
- Proceder ao correto e completo lançamento dos processos a serem arquivados com certificação prévia acerca da inexistência de pendência, evitando-se paralisação duradoura na tarefa "escolher tipo de arquivamento";
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU de Olinda, a inclusão periódica de processos de execução em pauta de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes consoante previsão dos artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar os termos do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT N° 235/2023, a fim de que todos processos de acordos homologados estejam necessariamente nas fases de liquidação ou execução, bem como para lançamento do correto motivo de sobrestamento, em especial quanto aos processos de execução reunida;
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (230), do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência (130) e da conclusão até a Prolação da Sentença (69), vez que se encontram acima do regional (205, 116 e 25, respectivamente) e acima da média da Região Metropolitana (174, 88 e 21, respectivamente);
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso);
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiTcxMTZmOWYtOWFhNi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDM4Ni01MTVjLTkxOGVjNWZkYTlkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo

Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe ([pje-cgr@trt6.jus.br](mailto:pje-cgr@trt6.jus.br));

- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).

- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, o qual trata da promoção da saúde entre as servidoras e os servidores, gerenciando a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimulando a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

## 17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6ª Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

## 18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Desembargador Corregedor agradeceu em nome da Administração do Tribunal o relevante trabalho prestado pela Unidade, como também proferiu elogios à equipe, à Magistrada e ao Magistrado, e ainda às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional. Registrou a melhoria, no último ano, de todas as taxas como um todo do Tribunal, de modo que o histórico nos remete a sentir muito orgulho do trabalho realizado. A servidora da Corregedoria, Paula Yuriko Shimoya Suguimoto, agradeceu em nome da equipe, ressaltando que os bons resultados são do TRT6, ou seja, de todos que compõem o Tribunal. Acrescentou que boa parte das nossas vidas passamos no trabalho e que um ambiente mais agradável e colaborativo impacta positivamente no dia a dia. O Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho, Fábio José Ribeiro Dantas Furtado, agradeceu à equipe da Corregedoria por ser muito solícita e com intuito colaborativo, à equipe da Vara, que mesmo com a redução do quadro, tenta manter um bom trabalho, e também à juíza substituta, Dra. Sarah, pela parceria. Registrou que a Diretora substituta, Juliana, está exercendo um excelente trabalho e que os advogados estão sempre elogiando a celeridade e presteza da Unidade. Por fim, manifestou gratidão por mais um ano de trabalho, mantendo uma prestação jurisdicional satisfatória. A Excelentíssima Juíza Substituta, Sarah Yolanda Alves de Souza Villaça, por sua vez, agradeceu a disponibilidade da Corregedoria e do próprio Corregedor. Aduziu que pretende colaborar para trazer a pauta para uma data mais próxima. Elogiou a equipe da Vara que é sempre cuidadora e criativa na solução dos problemas enfrentados e ao juiz titular pela liderança, sempre empenhado numa boa prestação jurisdicional. Por fim, disse que se sente muito feliz em trabalhar na 04ª Vara do Trabalho de Olinda. A Diretora de Secretaria em exercício, Juliana Pimentel Silva Bomfim, verbalizou que a equipe é muito unida e que todos gostam muito do que fazem. Agradeceu ao Juiz titular pela confiança e pelo lado humano, ressaltando que se sente feliz pelo trabalho na Unidade.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que,

lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

**FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**  
Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

**RENATA MARIA PESSÔA MARANHÃO DE LIMA**  
Secretária da Corregedoria Regional

Ata Correição 32/2024 de 22/05/2024